



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO ORDINARIA 15/01/15 – 09h00

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi presidida por Ariane Zem -. Estiveram presentes os conselheiros: Euclidia Maria B. L. Fioravante, Janete Celi Soares Sanches, Maria Madalena Tricânico de C. Silveira, Nidia Lissia S. Salvaia, Solange Adriana Tonin Spironello, Maria Cristina Cogo. **Justificou ausência:** Ângela Maria Sturion, Barbara Rochelle Rizzolo, Marcela Eriana R. Ambrosano, Maria do Socorro Lopes Ramalho, Patricia Fernanda Barbosa e Valquiria dos Santos Ferreira Lima. **Ausentes:** Adriana de Fátima Abreu, Marcolino Malosso Filho. **Participantes:** Zélia dos Reis, José Carlos Fernandes, Pedro Kawai. A reunião teve início com a leitura e aprovação da ata 11-12-15, o primeiro item das deliberações era o FUMDECA, porém como demandava maior tempo, o colegiado transferiu esse item para o final, seguiu-se as deliberações com o **Item B:** Falta de Laudo do Bombeiro Sociedade Amigos de Vila Rezende e Lar Escola, referente a apresentação do laudo apresentado pela SAVIRE determinou-se que está oficiasse as entidades para prestarem esclarecimentos sobre como está o andamento do processo para emissão do laudo e após tomar as devidas providências. **Informes: Item A:** Ofício CT 2 23/16 - Composição do novo colegiado, foi realizado a leitura para ciência dos presentes. **Item B:** Ofício CT II: 003/16 - Demonstrativo Estatístico 2º Semestre, que será enviado por e-mail para os conselheiros tomarem conhecimento. **Item C** - Ofício CT I 033/16 – Composição do novo colegiado, foi realizado a leitura para ciência dos presentes. **Item D** - Ofício 006/16 – Substituição membro Secretaria da Ação Cultural. Sr. Benedito Correia em substituição da Sra. Maria do Socorro Lopes Ramalho, permanecendo como suplente Sra. Renata Gava. Foi incluído na pauta desta reunião o Ofício 021/2016-Processo Administrativo nº 2014-199.262 – Que solicita deste Conselho análise da Lei 8.090/14, ficando acordado que a lei será encaminhada via e-mail para os conselheiros presentes, afim de realizar esta análise. **Item A** - Deliberações: Fumdeca – Euclidia deu início ao assunto explicando que segundo o Edital o prazo para as pessoas físicas e jurídicas indicarem os projetos encerrou-se no dia 13/01/16. A partir daí a Larissa enviou-lhe os valores recebidos e a mesma fez uma tabela com propostas de destinação para serem avaliadas e votadas pelo conselho. A tabela, que fica fazendo parte integrante dessa ata, foi organizada de acordo

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

com os critérios referentes as porcentagens de captação estabelecidos no edital e de maneira a contemplar o maior número possível de projetos para não haver prejuízo no atendimento de um grande número de crianças e adolescentes do município. Passou-se para a análise dos critérios elencados e aprovação das destinações. Durante esse processo foi lido ofício enviado hoje pelo Oratório São Mário, no qual é explicado que devido a um erro da pessoa que fez a TED, o depósito do valor total do projeto não foi concluído. Euclidia explicou que os conselheiros, nesse momento só podem deliberar sobre os depósitos realizados e sugere que, caso seja feito um novo depósito, o conselho volte a se reunir para decidir como resolver a questão. A sugestão foi aceita pelos demais conselheiros que também aprovaram por unanimidade as destinações constantes na tabela em anexo. Eu, Larissa de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Ariane Zem  
Presidente

Larissa de Oliveira  
1º Secretária

Euclidia Maria B. L. Fioravante  
Conselheira

Janete Celi Soares Sanches  
Conselheira

Maria Madalena Tricânico de C.  
Silveira  
Conselheira

Nidia Lissia S. Salvaia  
Conselheira

Solange Adriana Tonin Spironello  
Conselheira

Maria Cristina Cogo  
Conselheira

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.